



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 02

Rubrica: [assinatura]

Formosa da Serra Negra - MA, 18 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize a Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para futura Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da administração de Formosa da Serra Negra – MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,

Domingas Sousa Silva Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Domingas Sousa Silva Oliveira

CPF: 424719823-87

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

5. Constitui objeto do presente termo de referência a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da administração de Formosa da Serra Negra – MA

2. DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de produtos imprescindíveis para atender às necessidades desta Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas, nos reparos e para atender situação de emergência quando necessário, por isso se faz necessária a contratação.

Os produtos previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

As estimativas de consumo dos produtos foram elaboradas com base nos consumos dos anos anteriores. Todavia, somente será pago o que efetivamente for consumido, considerando os quantitativos máximos estabelecidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND	V.UNT.	TOTAL
1	Abraçadeira condutele 3/4"	250	UNIDADE		
2	Adesivo PVC, com 75g	500	UNIDADE		
3	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa Balde 18 L	50	UNIDADE		
4	Areia lavada Grossa	300	M ³		
5	Areia lavada Média	300	M ³		
6	Argamassa AC I	500	PACOTE		
7	Argamassa AC II	500	PACOTE		
8	Argamassa AC III	500	PACOTE		
9	Arruelas 1/2	4000	UNIDADE		
10	Arruelas 3/8	4000	UNIDADE		
11	Arruelas 5/16	4000	UNIDADE		
12	Bacia sanitaria comum	25	UNIDADE		
13	Barra roscada 1/2, C= 1.00 M	1000	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

14	Barra roscada 3/8, C= 1.00 M	1000	UNIDADE		
15	Barra roscada 5/16, C= 1.00 M	1000	UNIDADE		
16	Bisnaga colorida 50ML	200	UNIDADE		
17	Bocal plástico E-27 com rabicho	100	UNIDADE		
18	Brita 0	300	M³		
19	Brita 1	300	M³		
20	Broxa p/ cal 80x180 mm	20	UNIDADE		
21	cabo de aluminio duplex 10 mm	2500	METRO		
22	cabo de aluminio triplex 16 mm	2000	METRO		
23	Cabo nu 10:00 mm	50	METRO		
24	Cabo pp 2 x 4 mm	250	METRO		
25	Cabo pp 2x2,5mm	500	METRO		
26	Cabo pp 3x4mm	250	METRO		
27	Cadeado 50 mm	15	UNIDADE		
28	Cadeado 30 mm	15	UNIDADE		
29	caixa d'água 1000 L	50	UNIDADE		
30	caixa d'água 10000 L	10	UNIDADE		
31	caixa d'água 5000 L	25	UNIDADE		
32	caixa de descarga comum	50	UNIDADE		
33	Caixa de luz 4x2 plástica	250	UNIDADE		
34	Caixa para medidor monofásico	60	UNIDADE		
35	Caixa para medidor trifásico	60	UNIDADE		
36	Cal pct.8Kg	5000	UNIDADE		
37	Canaleta PVC 20X10X2000mm C/ Fita adesiva	100	UNIDADE		
38	cano de descarga	50	UNIDADE		
39	Carro de mão galvanizado	15	UNIDADE		
40	Cimento Portland 50 KG	5000	UNIDADE		
41	cola branca 500 g	25	UNIDADE		
42	Colher de pedreiro n. 09	10	UNIDADE		
43	Coluna Pronta 7X14 cm de 10,0 mm C= 6 m	150	UNIDADE		
44	Coluna Pronta 7X14 cm de 8,0 mm C= 6 m	150	UNIDADE		
45	Conector para haste ½	200	UNIDADE		
46	Conector perfurante 10-70m x 1,5	100	UNIDADE		
47	Curva PVC 100 mm esgoto	50	UNIDADE		
48	Curva PVC 150 mm esgoto	50	UNIDADE		
49	Curva soldavel PVC 20 mm	250	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

50	Curva PVC 200 mm esgoto	50	UNIDADE		
51	Curva soldavel PVC 25 mm	250	UNIDADE		
52	Curva soldavel PVC 32 mm	250	UNIDADE		
53	Curva soldavel PVC 40 mm	50	UNIDADE		
54	Curva soldavel PVC 50 mm	250	UNIDADE		
55	Curva soldavel PVC 50 mm	50	UNIDADE		
56	Curva soldavel PVC 75 mm	250	UNIDADE		
57	Curva PVC 75 mm esgoto	50	UNIDADE		
58	Disco de corte p/ aço	25	UNIDADE		
59	Disco de corte diamantado p/ alvenaria	25	UNIDADE		
60	Disco de corte p/madeira 24 dentes	25	UNIDADE		
61	Disjuntor bipolar 40 A	100	UNIDADE		
62	Disjuntor monofásico 16 A	100	UNIDADE		
63	Disjuntor monofásico 32 A	100	UNIDADE		
64	Disjuntor monofásico 70 A	100	UNIDADE		
65	Disjuntor trifásico 63 A	100	UNIDADE		
66	Disjuntor trifásico 80 A	100	UNIDADE		
67	Dobradiça galvanizada 3"1/2	150	UNIDADE		
68	Dobradiça galvanizada 4"	150	UNIDADE		
69	Eletroduto condutele 1 1/2" C=3,00 M	50	UNIDADE		
70	Eletroduto condutele 3/4" C=3,00 M	200	UNIDADE		
71	engate flexivel 50CM	175	UNIDADE		
72	Enxada com cabo	15	UNIDADE		
73	Esmalte sintetico 3,6L	100	UNIDADE		
74	Espatula 3/4	10	UNIDADE		
75	Esquadro de aluminio 40 cm	10	UNIDADE		
76	Extensão pp 2p+t 10 metros	75	UNIDADE		
77	Extensão pp 2p+t 5 Metros	75	UNIDADE		
78	Fechadura inox banheiro	100	UNIDADE		
79	Fechadura inox externa	100	UNIDADE		
80	Fechadura inox interna	100	UNIDADE		
81	Ferrolho chato zincado 700X4"	150	UNIDADE		
82	Fio cabo flex 10 mm ² Rolo de 100 m	10	ROLO		
83	Fio cabo flex 2,5 mm ² Rolo de 100 m	50	ROLO		
84	Fio cabo flex 4 mm ² Rolo de 100 m	25	ROLO		
85	Fio cabo flex 6 mm ² Rolo de 100 m	25	ROLO		
86	Fio Torcido 2x2,5	500	METRO		
87	Fita alta fusão 10mts	100	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

88	Fita isolante 10mts	100	UNIDADE		
89	Fita isolante 20mts	100	UNIDADE		
90	Fita metrica 30 mt	10	UNIDADE		
91	Fita metrica 50 mt	10	UNIDADE		
92	Garfo p/ rolo 23CM	25	UNIDADE		
93	Haste aterramento 1/2" x 1 m	50	UNIDADE		
94	Haste aterramento 1/2" x 1,5 m	50	UNIDADE		
95	Impermeabilizante Asfáltico Balde 18 L	25	UNIDADE		
96	Interruptor duplo embutir	50	UNIDADE		
97	Interruptor Simples embutir	50	UNIDADE		
98	Interruptor Simples sobrepor	50	UNIDADE		
99	Interruptor triplo embutir	50	UNIDADE		
100	Janela basculante tipo vitrô 40X40CM	50	UNIDADE		
101	Janela de ferro veneziana 100 x 100	50	UNIDADE		
102	Janela de ferro veneziana 80 x 80	50	UNIDADE		
103	Joelho liso PVC soldavel 20 mm	250	UNIDADE		
104	Joelho liso PVC soldavel 25 mm	250	UNIDADE		
105	Joelho liso PVC soldavel 32 mm	250	UNIDADE		
106	Joelho liso PVC soldavel 50 mm	250	UNIDADE		
107	Joelho liso PVC soldavel 75 mm	250	UNIDADE		
108	Joelho PVC de esgoto 100 mm	50	UNIDADE		
109	Joelho PVC de esgoto 150 mm	50	UNIDADE		
110	Joelho PVC de esgoto 200 mm	50	UNIDADE		
111	Joelho PVC de esgoto 40 mm	50	UNIDADE		
112	Joelho PVC de esgoto 50 mm	50	UNIDADE		
113	Joelho PVC de esgoto 75 mm	50	UNIDADE		
114	Kit Acessórios p/ Banheiro	25	UNIDADE		
115	Lâmpada LED Bulbo 12 W	150	UNIDADE		
116	Lâmpada LED Bulbo 15 W	150	UNIDADE		
117	Lâmpada LED Bulbo 30 W	100	UNIDADE		
118	Lâmpada LED Bulbo 50 W	100	UNIDADE		
119	Lâmpada LED Bulbo 9 W	150	UNIDADE		
120	Lâmpada plafon led 12 W embutir	20	UNIDADE		
121	Lâmpada plafon led 12 W sobrepor	20	UNIDADE		
122	Lâmpada plafon led 18 W embutir	20	UNIDADE		
123	Lâmpada plafon led 18 W sobrepor	20	UNIDADE		
124	Lâmpada plafon led 24 W embutir	20	UNIDADE		
125	Lâmpada plafon led 24 W sobrepor	20	UNIDADE		
126	Lâmpada plafon led 32 W embutir	20	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

127	Lâmpada plafon led 32 W sobrepor	20	UNIDADE		
128	Lâmpada plafon led 5 W embutir	20	UNIDADE		
129	Lavatorio de louça com coluna	100	UNIDADE		
130	Linha de pedreiro lisa 100 m	10	UNIDADE		
131	Linha de pedreiro lisa 50 m	10	UNIDADE		
132	Luva lisa PVC soldavel 100 mm	50	UNIDADE		
133	Luva lisa PVC soldavel 150 mm	50	UNIDADE		
134	Luva lisa PVC soldavel 20 mm	250	UNIDADE		
135	Luva lisa PVC esgoto 200 mm	50	UNIDADE		
136	Luva lisa PVC soldavel 25 mm	250	UNIDADE		
137	Luva lisa PVC soldavel 32 mm	250	UNIDADE		
138	Luva lisa PVC soldavel 40 mm	50	UNIDADE		
139	Luva lisa PVC soldavel 50 mm	250	UNIDADE		
140	Luva lisa PVC esgoto 50 mm	50	UNIDADE		
141	Luva lisa PVC soldavel 75 mm	250	UNIDADE		
142	Luva lisa PVC esgoto 75 mm	50	UNIDADE		
143	Mangueira Corrugada Amarela 1" rolo 50 m	20	ROLO		
144	Mangueira corrugada Amarela 3/4" rolo 50 m	25	ROLO		
145	Martelo n. 25	10	UNIDADE		
146	Massa acrilica 18L	100	UNIDADE		
147	Massa corrida PVA 18L	100	UNIDADE		
148	Pá de bico com cabo	15	UNIDADE		
149	parafuso de vaso	525	UNIDADE		
150	pia inox 1,20 m	50	UNIDADE		
151	Pia inox 1,60 m	40	UNIDADE		
152	Picareta com cabo	10	UNIDADE		
153	Pino fêmea 10 A	150	UNIDADE		
154	Pino fêmea 20 A	150	UNIDADE		
155	Pino macho 10 A	150	UNIDADE		
156	Pino macho 20 A	150	UNIDADE		
157	Piso cerâmico Retificado 57x57 cm	2500	M ²		
158	Porca sextavada 1/2	4000	UNIDADE		
159	Porca sextavada 3/8	4000	UNIDADE		
160	Porca sextavada 5/16	4000	UNIDADE		
161	Porcelanato PEI 4 60X60 cm	700	M ²		
162	Porta de compensado 2,10 x0,70 M	20	UNIDADE		
163	Porta de compensado 2,10X0,60 M	50	UNIDADE		
164	Porta de compensado 2,10x0,80 M	50	UNIDADE		
165	Porta de ferro veneziana 2,10X0,80 M	25	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

166	Porta de madeira 2,10X0,60 M	50	UNIDADE		
167	Porta de madeira 2,10X0,70 M	20	UNIDADE		
168	Porta de madeira 2,10X0,80 M	50	UNIDADE		
169	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,60 M	20	UNIDADE		
170	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,70 M	20	UNIDADE		
171	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,80 M	20	UNIDADE		
172	Prego 15x15	250	KG		
173	Prego 18x36	250	KG		
174	Prego 20x36	500	KG		
175	Prego 26x72	2000	KG		
176	Prumo 700g	10	UNIDADE		
177	Quadro de distrib. com aterramento p- 12 disj. 75 a sobrepor bara de neutro	25	UNIDADE		
178	Quadro de distrib. com aterramento p- 18 disj. 100 A barra de neutro	25	UNIDADE		
179	Quadro de distrib. com aterramento p- 18 disj. 125 A barra de neutro	25	UNIDADE		
180	Quadro de distrib. com aterramento pa- 12 distj.75 A sobrepor barra de neutro.	25	UNIDADE		
181	Queimadeira dentada	10	UNIDADE		
182	Queimadeira lisa	10	UNIDADE		
183	Redução PVC soldável 25-20	250	UNIDADE		
184	Redução PVC soldável 50-25	250	UNIDADE		
185	Refletor LED 100 W	100	UNIDADE		
186	Refletor LED 300 W	100	UNIDADE		
187	Refletor LED 50 W	100	UNIDADE		
188	Registro comum de plastico 25 mm	50	UNIDADE		
189	Registro comum de plastico 50 mm	50	UNIDADE		
190	Registro comum de plastico 20 mm	50	UNIDADE		
191	rejunte 1 KG	250	PACOTE		
192	Revestimento cerâmico 33x57 cm	2500	M²		
193	Rolo la de carneiro 23CM	25	UNIDADE		
194	Selador acrilico 18L	150	UNIDADE		
195	Serra para lamina de aço	100	UNIDADE		
196	sifão garganta simples	150	UNIDADE		
197	Sifão garganta triplo	150	UNIDADE		
198	Talhadeira 12"	10	UNIDADE		
199	Tê liso PVC soldavel 20 mm	250	UNIDADE		
200	Tê liso PVC soldavel 25 mm	250	UNIDADE		
201	Tê liso PVC soldavel 32 mm	250	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

202	Tê liso PVC soldavel 50 mm	250	UNIDADE		
203	Tê liso PVC soldavel 75 mm	250	UNIDADE		
204	Tê PVC 100 mm esgoto	50	UNIDADE		
205	Tê PVC 150 mm esgoto	50	UNIDADE		
206	Tê PVC 200 mm esgoto	50	UNIDADE		
207	Tê PVC 40 mm esgoto	50	UNIDADE		
208	Tê PVC 50 mm esgoto	50	UNIDADE		
209	Tê PVC 75 mm esgoto	50	UNIDADE		
210	Telha Cerâmica de cumeeira	1000	UNIDADE		
211	Telha cerâmica tipo Colonial	70	MILHEIRO		
212	Telha cerâmica tipo Plan	70	MILHEIRO		
213	Telha de Cumeeira de fibrocimento 1,10x0,50 m Espessura 4 mm	50	UNIDADE		
214	Telha de Cumeeira de fibrocimento 1,10x1,10 m Espessura 4 mm	50	UNIDADE		
215	Telha de fibrocimento 1,83x 1,10 m Espessura 6mm	50	UNIDADE		
216	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 mts Espessura 4mm	200	UNIDADE		
217	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 mts Espessura 6mm	50	UNIDADE		
218	Telha de fibrocimento 3,05 x 1,10 mts Espessura 6mm	50	UNIDADE		
219	Telha de fibrocimento 3,66 x 1,10 mts Espessura 6mm	50	UNIDADE		
220	Tijolo cerâmica 8 furos 9x19x19 cm	100	MILHEIRO		
221	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	100	MILHEIRO		
222	Tinta acrilica externa 18L	200	UNIDADE		
223	Tinta acrilica interna 18L	200	UNIDADE		
224	Tinta de piso 18L	200	UNIDADE		
225	Tomada 10 A com 1 interruptor embutir	100	UNIDADE		
226	Tomada 10 A com 1 interruptor sobrepor	50	UNIDADE		
227	Tomada 10 A com 2 interruptores embutir	50	UNIDADE		
228	Tomada embutir 10 A	150	UNIDADE		
229	Tomada embutir 20 A	150	UNIDADE		
230	Tomada embutir dupla 10A	50	UNIDADE		
231	Tomada embutir tripla 10A	50	UNIDADE		
232	Tomada sobrepor 10 A	50	UNIDADE		
233	Tomada sobrepor dupla 10 A	50	UNIDADE		
234	Torneira de jardim preta	150	UNIDADE		
235	Torneira de lavatorio branca	50	UNIDADE		
236	Torneira para pia inox longa	25	UNIDADE		
237	Treliça TG 8	150	UNIDADE		
238	Trena 10 m	10	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

239	Trena 5 m	10	UNIDADE		
240	Trincha 1/2"	25	UNIDADE		
241	Trincha 2"	25	UNIDADE		
242	Trincha 3"	25	UNIDADE		
243	Trincha 3/4"	25	UNIDADE		
244	Tubo PVC esgoto 100 mm	250	UNIDADE		
245	Tubo PVC esgoto 150 mm	250	UNIDADE		
246	Tubo PVC esgoto 200 mm	50	UNIDADE		
247	Tubo PVC esgoto 40 mm	250	UNIDADE		
248	Tubo PVC esgoto 50 mm	250	UNIDADE		
249	Tubo PVC esgoto 75 mm	250	UNIDADE		
250	Tubo PVC soldavel 20 mm	500	UNIDADE		
251	Tubo PVC soldavel 25 mm	500	UNIDADE		
252	Tubo PVC soldavel 32 mm	500	UNIDADE		
253	Tubo PVC soldavel 50 mm	500	UNIDADE		
254	Tubo PVC soldavel 75 mm	500	UNIDADE		
255	válvula comum	100	UNIDADE		
256	valvula de pia inox	50	UNIDADE		
257	Vaso sanitario ocoplado	150	UNIDADE		
258	veda anel	175	UNIDADE		
259	Veda rosca 50 m	100	UNIDADE		
260	Vergalhão de Aço CA-50 de 10,0 mm C=12 m	50	UNIDADE		
261	Vergalhão de Aço CA-50 de 8,0 mm C=12 m	50	UNIDADE		
262	Vergalhão de Aço CA-60 de 5,0 mm C=12 m	50	UNIDADE		
263	Verniz para madeira 3,6L	50	UNIDADE		

DOS DEVERES DA LICITANTE VENCEDORA

Fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o fornecimento dos produtos objetos deste Termo de Referência.

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos em qualquer estabelecimento da rede credenciada.

Relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.



PMFSN/MA

Folha: 11Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas pela legislação vigente.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Prestar à licitante vencedora todas as informações solicitadas e necessárias ao fornecimento dos produtos.

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos por meio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob o aspecto quantitativo e qualitativo.

Notificar a licitante vencedora, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

Rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos na sua composição.

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora.

Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da licitante vencedora, até a completa regularização.

DO LOCAL DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega deverá ser feita em locais previamente designados pela administração, na sede do Município.

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA requisitará o fornecimento por escrito ou por e-mail à licitante contratada, que o fará de 24 horas, no local designado.

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, não fica obrigada a adquirir o fornecimento dos produtos na totalidade estimada.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior, mediante apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade junto ao INSS-CND; do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal e de outros exigíveis pelos órgãos competentes.

O pagamento será efetuado por intermédio de transferência eletrônica bancária até 10º (décimo) dia após o recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) de devendo estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato.

Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(o) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is), não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal da Formosa da Serra Negra.

A Prefeitura Municipal da Formosa da Serra Negra, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos produtos estiver em desacordo com as especificações constantes do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo Fiscal do Contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À Comissão Permanente de Licitação - CPL, compete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 5 (cinco) anos.

Ao órgão ou entidade usuária, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso II, a aplicação das seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado na execução do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

II - Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de dez por cento sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A penalidade prevista na alínea “b” do inciso II poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Formosa da Serra Negra, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas “c” e “d” do inciso II, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

A aplicação da penalidade prevista na alínea “d” do inciso II, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços; facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município de Formosa da Serra Negra.

As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de entidade da administração indireta.

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, até fim do exercício financeiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As licitantes deverão apresentar, juntamente com as propostas:

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Declaração de que não contrata menor;

Apresentação de atestado de capacidade técnica;

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra realizará diligência nas instalações da licitante vencedora com o intuito de apurar o efetivo atendimento às exigências neste Termo de Referência;

A licitante vencedora apresentará declaração de que possui e manterá quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços a serem executados conforme previsto neste Termo de Referência;



PMFSN/MA

Folha: 24

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

A licitante vencedora estará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato, somente poderá ser tratado e negociado com o Fiscal do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros, não credenciados para tal fim;

As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso;

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente;

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Grajaú- MA, com exclusão de qualquer outro.

Formosa da Serra Negra - MA, 18 de novembro de 2022.

Secretária Municipal de Administração

Domingas Sousa Silva Oliveira

CPF: 424719823-87